



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA DESCRIÇÃO DO(S) OBJETO(S)

Aquisição de produtos de higiene pessoal para confecção de kits higiene para os moradores de rua, com a finalidade de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

2. DO OBJETIVO

A presente solicitação tem como objeto a **compra direta de material higiênico** para confecção de kits higiene para os moradores de rua, com a finalidade de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

3. DA JUSTIFICATIVA

O CREAS atende Pessoas em Situação de Rua, quase que diariamente. Muitas delas buscam a referida unidade para obterem a concessão do Auxílio Transporte (passagem rodoviária).

Normalmente, elas se encontram em situação deplorável de higiene corporal, necessitando de banho, roupas limpas, escovação de dentes e muitas outras medidas compatíveis com a manutenção da dignidade humana.

Vale ressaltar que a Política Nacional de atendimento às Pessoas em situação de Rua, Decreto nº 7.053, de 23 de dezembro de 2009, prevê em seu artigo 5º que:

“Art. 5º São princípios da Política Nacional para a População em Situação de Rua, além da igualdade e equidade:

I - respeito à dignidade da pessoa humana;

II - direito à convivência familiar e comunitária;

III - valorização e respeito à vida e à cidadania;...”

Buscar-se-á, durante os atendimentos às pessoas em situação de rua, a conscientização dos atendidos sobre a importância dos cuidados pessoais, respeitando sempre a autonomia das decisões individuais de cada um. Jamais eles serão obrigados a tomar banho, escovar os dentes, etc.

Considerando a vulnerabilidade dos moradores de rua, o produto do kit higiene será essencial para a contribuição na qualidade de vida dos usuários.

Desta forma, justifica-se a aquisição dos serviços.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES

Nº	Item	Quant.
01	Aparelho de Barbear com afita lubrificante contendo 2 laminas	100
02	Condicionador para cabelos embalagem contendo no mínimo 200 ML fragrância suave, indicado para uso adulto.	100
03	Cortador de Unha da Mão Classic de Aço Carbono Niquelado, Prateado	100
04	Creme dental - 90 gramas	100
05	Desodorante antitranspirante Roll-on seco 50 ml, referência de qualidade Dove, Monange, Nivea, Rexona - fragrância variada.	100
06	Escova dental, adulto, com formato anatômico, confeccionada em material atóxico, com cabo em polipropileno, medindo entre 1 e 1,3cm de largura e entre 9 e 14,5cm de comprimento. Cerdas macias em nylon na cor natural, medindo de 0,14 a 0,25mm de diâmetro, dispostas em três fileiras, retas, com pontas arredondadas, corte uniforme e 1 a 1,3cm de altura, contendo no mínimo 60 cerdas por tufo. A área de inserção das cerdas	100

RUA CAPITÃO BLEY, Nº06, CENTRO
CEP 29290-000 – Rio Novo do Sul – ES

Telefone (28) 3199 0530/ 0800 150 1717 Email: assistenciasocial@rionovodosul.es.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

	deverá medir de 2,2 a 2,5cm de comprimento, com aproximadamente 8mm de largura com cantos arredondados e conter 27 a 30 tufos. Embalada individualmente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e selo de aprovação da Associação Brasileira de Odontologia (A.B.O).	
07	Sabonete barra, 90g, formato retangular, com perfume, aplicação pele normal, glicerinado.	100
08	Shampoo Uso Diário, embalagem contendo no mínimo 200 ml, fragrância suave, indicado para uso adulto.	100
09	Toalha de banho 100% algodão, gramatura 248 g/m ²	100

5. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

5.1 A empresa deverá entregar de forma única conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, no Almoxarifado Central, situado no Centro Esportivo Municipal Antônio Luiz da Silva, S/N, Centro, Rio Novo do Sul.

5.2 Responsabilizar-se pelo transporte das mercadorias até o Almoxarifado Central.

5.3 Todos os ônus referentes ao termo de referência serão por conta da contratada.

6. DA FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados mediante a apresentação à Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul, de documento fiscal hábil, sem emendas ou rasuras. Os documentos fiscais, depois de conferidos e visados, serão encaminhados para processamento e pagamento no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias úteis após a respectiva apresentação.

7. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

7.1 Efetuar o pagamento no prazo estabelecido no Termo de Referência;

7.2 Garantir o cumprimento de todas as cláusulas contratuais;

7.3 Exercer a fiscalização dos serviços prestados;

7.4 Esclarecer prontamente as dúvidas da contratada, solicitando ao setor competente da Administração, se necessário, parecer de especialistas;

7.5 Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.

Realizar o pagamento no prazo.

8. DA RESPONSABILIDADE PELA FISCALIZAÇÃO

O servidor Juliana Menezes dos Santos Castelari será o responsável pela fiscalização e acompanhamento do contrato do presente termo de referência e a Gestora do Contrato Taynara Lourencini Cremonine.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Conforme declaração do setor financeiro, utilizando recurso do **Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade PAEFI Estadual**.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 No preço ofertado pela Empresa deverão estar computadas todas as despesas, bem como impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, gastos com transportes, prêmios de seguros, fretes, pedágios, taxas e outras despesas, de qualquer natureza, que se façam indispensáveis à perfeita execução do serviço.

9.2 A proposta de preço deve informar a validade, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

10. DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA

Segue em anexo um orçamento para comprovação do preço de mercado.

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Juliana Menezes dos Santos
Auxiliar Administrativo

11. Secretaria Responsável

Rio Novo do Sul, 23 de março de 2026

Cristiane De Almeida Dutra Costa
Secretária Municipal de Assistência Social

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JULIANA MENEZES DOS SANTOS CASTELARI

AUXILIAR ADMINISTRATIVO
SETADM - SEMAS - PMRNS
assinado em 23/03/2026 12:07:25 -03:00

CRISTIANE DE ALMEIDA DUTRA COSTA

SECRETÁRIO MUNICIPAL
SETGAB - SEMAS - PMRNS
assinado em 23/03/2026 12:12:31 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 23/03/2026 12:12:31 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JULIANA MENEZES DOS SANTOS CASTELARI (AUXILIAR ADMINISTRATIVO - SETADM - SEMAS - PMRNS)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-JH16C7>